

ATO NORMATIVO Nº 22, DE 23 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA ATÉ 30 DE JULHO DE 2020 O PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO RESPECTIVO AUXÍLIO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO decreto do Governo do Estado de Alagoas que impede o funcionamento de serviços e atividades não essenciais, em virtude da pandemia do novo coronavirus;

CONSIDERANDO relatos de servidores que informam a dificuldade em obter documentos para cumprir com as determinações constantes na Resolução TJAL nº 1, de 30 de janeiro de 2018 e Atos Normativos nº 11, de 15 de abril de 2013 e 19, de 26 de maio de 2009

RESOLVE

Art. 1º Alterar, exclusivamente no exercício 2020, para **30 de julho** o prazo para envio da comprovação anual das despesas do exercício anterior com plano de saúde ou seguro saúde, nos termos da Resolução nº 16, de 28 de julho de 2015, posteriormente alterada pela Resolução TJAL nº 1, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Alterar, exclusivamente no exercício 2020, para **30 de julho** o prazo para envio da declaração anual de bens, na forma prevista pelo Ato Normativo nº 11, de 15 de abril de 2013 e Ato Normativo nº 19, de 26 de maio de 2009.

Art. 3º Este ato normativo passará a viger na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas